



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Súmula Reunião dia 15.12.2020

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, por videoconferência às quinze horas, realizada reunião com a Coordenação da Primeira CRE - Porto Alegre, por solicitação da Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE/RS) Olga Regina Virissimo. Participaram da reunião a Presidente Olga, a Vice-presidente Ana Lize Bernardi (CRN2), a Conselheira Berenice da Costa (FEAPAES), o Coordenador Alaor Baptista Chagas, a Técnica em Nutrição da CRE Elisângela Rosa e a estagiária Beatriz Lotada no Setor. Inicialmente Olga faz as apresentações e discorre sobre as atribuições e o trabalho desenvolvido pelo CEAE/RS. O **Coordenador Alaor** registra as atividades desenvolvidas na Coordenadoria e enfatiza a grande demanda, devido ao expressivo número de escolas. Saliencia que tem se empenhado em mobilizar as direções das escolas, e o grande trabalho por elas executado e a destaca a importância da alimentação escolar na vida das famílias. **Olga** informa que recebeu vídeo com denúncia de uma comunidade quilombola localizada na zona norte, em que os estudantes estão matriculados no Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, argumentando que a diretora da escola estava exigindo frequência e entrega de atividades escolares para entregar gêneros alimentícios às famílias. Coordenador esclarece que também recebeu o vídeo, entrou em contato com a diretora e esclareceu os fatos, pois a não realização de atividades não é critério para receber a os alimentos. **Foram tratados os seguintes temas:** **a)** Coordenador expõe alguns **critérios** para a oferta dos gêneros alimentícios: distribuição de kits às famílias; quando possível, alguns estudantes levam para casa; outros em que o número de estudantes é muito reduzido, podem se alimentar no refeitório, observadas as condições de higiene e segurança. **Ana Lize** questiona sobre os critérios adotados, Coordenador esclarece que este controle é realizado pelas direções das escolas, referentes ao Bolsa Família, situação de vulnerabilidade social. **b) Cardápio** segue a orientação da SEDUC: unificado ou alternativo, conforme a situação que se encontra a escola. **c)** Informa que atualmente 60 (sessenta) escolas estão com atividades presenciais ou híbridas, necessitando atender a oferta da alimentação escolar. **d) Merendeiras:** Coordenador informa que devido à pandemia, merendeiras que forem do grupo de risco, com mais de 60 (sessenta) anos ou com alguma doença, estão sendo substituídas por 65 (sessenta e cinco) merendeiras(os) contratadas(os). Os contratos emergenciais por empresa terceirizada terão a duração de 180 (cento e oitenta) dias, e vão atender estas lacunas. Explicou que a empresa vai fornecer EPI, vale alimentação, e a direção da escola será responsável por controlar a frequência e orientar as atividades. **Ana Lize** questiona sobre a formação para as novas merendeiras. Coordenador refere que em 2019 houve formação para 236 servidoras. **e)** Modalidade de aquisição da alimentação escolar:

Olga refere a importância da aquisição dos gêneros da agricultura familiar por Chamada Pública, visando o desenvolvimento local e regional. Coordenador esclarece que a CRE está ciente da atenção que este tema merece, e informa que em torno de 190 (cento e noventa) escolas realizaram a chamada pública. **f) Reprogramação** dos saldos em conta no final de dezembro: **Olga** expõe a preocupação do CEAE quanto à possível devolução ou reprogramação do recurso do PNAE, visto que o Estado não adquiriu a 2ª remessa das cestas básicas e muitas escolas não realizaram a chamada pública dentro de um prazo razoável. Coordenador argumenta que está disposto a resolver esta questão para que isso não ocorra. Salientou que todos os diretores foram informados sobre a necessidade de utilizar o recurso dinheiro disponível para aquisição da alimentação escolar, seja com o fornecimento da alimentação escolar no atendimento na escola ou com kits de cestas básicas para distribuição às famílias. Relatou ainda, que foi explicado aos senhores diretores que as verbas federais o prazo máximo para utilização é 30/12 e o recurso do estado existe a possibilidade de prorrogação até 30 de abril de 2021. **g) Encaminhamentos:** **Berenice** informa que o CEAE trabalha com números, estatísticas e relatórios, e para melhor informar o colegiado e as organizações que representam, será enviado à CRE ofício solicitando informações quanto à execução do PNAE em Porto Alegre. **Olga** enfatiza que o CEAE tem caráter fiscalizador, deliberativo e de assessoramento, e pontua suas ações em parceria com a Assessoria da Alimentação Escolar e as Nutricionista RT Elaine da SEDUC, para que os estudantes e suas famílias sejam atendidos nas suas necessidades. Solicita que seja enviado ao CEAE cópia das Circulares/Orientações sobre a alimentação escolar remetidas às escolas da regional. **Coordenador e Olga** consideram que a parceria entre a 01 CRE e o CEAE vai qualificar o acompanhamento do PNAE em Porto Alegre, pois todos temos os mesmos objetivos que é o atendimento dos estudantes da rede estadual. **Olga** encerra a reunião e agradece a participação de todos. Conselheira Berenice elaborou a presente ata que será enviada aos presentes por e-mail para aprovação e ao colegiado para conhecimento.

CEAE - RS

Conselho Estadual de Alimentação Escolar do RS